

10 — Plano de estudos

Universidade do Minho

Escola de Ciências

Doutoramento em Optometria e Ciências da Visão

1.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Patologia Ocular	QAC	1S	140	T-20; TP-8; PL-8; S-4	5	Optativa.
Manifestações Oculares das Doenças Sistémicas	OCV	1S	140	T-24; TP-10; S-6	5	Optativa.
Métodos de Avaliação e Imagiologia Ocular	OCV	1S	140	T-20; PL-15; S-5	5	Optativa.
Adaptação de Lentes de Contacto em Condições Especiais	OCV	1S	140	T-15; PL-30	5	Optativa.
Superfície Ocular e Lentes de Contacto	OCV	1S	140	T-25; TP-15	5	Optativa.
Técnicas Avançadas de Exploração em Contactologia	OCV	1S	140	T-20; PL-20	5	Optativa.
Bioestatística	QAC	1S	140	T-20; PL-20	5	Optativa.
Epidemiologia	QAC	1S	140	T-15; PL-25	5	Optativa.
Técnicas de Investigação em Optometria e Ciências da Visão	OCV	1S	140	T-10; PL-30	5	Optativa.
Opção I	QAC	Anual	140	Variável	5	Optativa.
Opção II	QAC	Anual	140	Variável	5	Optativa.
Técnicas Avançadas em Biofísica I	QAC	1S	280	T-30; TP-30; PL-60	10	Optativa.
Rotação Laboratorial	OCV	1S	140	PL-30; S-10	5	
Escrita Científica em Inglês	QAC	1S	140	T-30; TP-6; PL-30; S-45	5	
Seminário	OCV	1S	140	S-60	5	
Terapia Visual	OCV	2S	140	T-20; TP-10; PL-10	5	Optativa.
Miopia: Teorias de Desenvolvimento, Controlo e Redução	OCV	2S	140	T-30; PL-10	5	Optativa.
Análise de Casos Clínicos	OCV	2S	140	T-15; TP-25	5	Optativa.
Baixa Visão	OCV	2S	140	T-15; TP-10; PL-15	5	Optativa.
Otimização das Capacidades Visuais	OCV	2S	140	T-15; TP-15	5	Optativa.
Optometria Pré e Pós-Cirúrgica	OCV	2S	140	T-15; PL-45	5	Optativa.
Técnicas Avançadas em Biofísica II	QAC	2S	140	T-16; PL-32; S-2	5	Optativa.
Bionanodispositivos para Diagnóstico Clínico	QAC	2S	140	T-15; OT-15	5	Optativa.
Biomateriais em Contactologia	QAC	2S	140	T-15; OT-15	5	Optativa.
Introdução ao Empreendedorismo	QAC	2S	168	TP-30	6	
Preparação e Apresentação do Projeto de Tese	OCV	2S	392	OT-90	14	
<i>Total</i>			1680	1572	60	

2.º e 3.º anos

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Tese	OCV	Anual	3360	OT 200	120	
<i>Total</i>			3360	200	120	

207105841

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9438/2013

Despacho Reitoral n.º 32/UTL/2013, O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark), nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro;

Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Portaria n.º 11/1986, 1.ª série, de 10 de janeiro, que cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 22106/2006, 2.ª série, de 30 de outubro, que adequa o ciclo de estudos.

Despachos n.º 26574/2008, 2.ª série, de 21 de outubro e n.º 15826/2009, 2.ª série, de 10 de julho, que alteram o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark).

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de licenciado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark) e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark), adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março alterado pelo Decreto -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática e de Computadores é o que consta no Anexo I ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos;
- d) Regimes de precedências;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;
- f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- g) Prazos de emissão de diploma de registo, carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2013-2014;

2 — Caberá à Coordenação do curso de Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark) a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no anexo II a este despacho.

3 — Comunicação feita à Direção-Geral do Ensino Superior em 19 de junho de 2013

19 de junho de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Anexo I ao Despacho Reitoral n.º 32/UTL/2013

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark)

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Curso: Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark)
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Informática e de Computadores
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 — Opções/Ramos: Não aplicável
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO	27,0	
Área Científica de Computação Gráfica e Multimédia	CGM	12,0	
Área Científica de Telecomunicações	Tele	6,0	
Área Científica de Engenharia e Gestão de Organizações	EGO	4,5	
Área Científica de Físicas e Tecnologias Básicas	FBas	12	
Área Científica de Inteligência Artificial	IA	15,0	
Área Científica de Lógica e Computação	LogCom	12,0	
Área Científica de Matemáticas Gerais	MatGer	27,0	
Área Científica de Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP	40,5	
Área Científica de Probabilidades e Estatística	PE	6,0	
Área Científica de Sistemas de Informação	SI	12,0	
Áreas Científicas Transversais	CT	6,0	
<i>Total</i>		180	

10 — Plano de estudos:

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark)

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Álgebra Linear	MatGer	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Cálculo Diferencial e Integral I	MatGer	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6		
Fundamentos da Programação	MTP	Semestral	210	42	21	0	0	0	0	0	7.5		

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Introdução à Engenharia Informática	CT	Semestral	84	21	0	0	0	0	0	0	0	3	
Introdução à Arquitetura de Computadores	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7.5	

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Matemática Discreta	LogCom	Semestral	210	42	21	21	0	0	0	0	0	7.5	
Lógica para Programação	IA	Semestral	210	42	21	0	0	0	0	0	0	7.5	
Cálculo Diferencial e Integral II	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	0	7.5	
Introdução aos Algoritmos e Estruturas de Dados	MTP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7.5	

2.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Análise Complexa e Equações Diferenciais	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	0	7,5	
Programação com Objetos	MTP	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	
Sistemas Operativos	ASO	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	
Mecânica e Ondas	FBas	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	0	6	
Gestão	EGO	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	

2.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Teoria da Computação	LogCom	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Eletromagnetismo e Ótica	FBas	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	0	6	
Análise e Síntese de Algoritmos	MTP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Probabilidades e Estatística	PE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Interfaces Pessoa Máquina	CGM	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	0	7,5	

3.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Bases de Dados	SI	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Computação Gráfica	CGM	Semestral	126	28	0	21	0	0	0	0	4,5	
Inteligência Artificial	IA	Semestral	210	42	21	0	0	0	0	0	7,5	
Redes de Computadores	Tele	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Organização de Computadores	ASO	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	

3.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Engenharia de Software	MTP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Análise e Modelação de Sistemas	SI	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Compiladores	MTP	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Sistemas Distribuídos	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Aspetos Profissionais e Sociais da Engenharia Informática	CT	Semestral	84	21	0	0	0	0	0	0	3	

Anexo II ao Despacho Reitoral N.º 32/UTL/2013

Tabela de equivalências

QUADRO N.º 8

Plano de estudos anterior	Plano de estudos atual
Sistemas Digitais	Introdução à Arquitetura de Computadores
Arquitetura de Computadores	Organização de Computadores
Modelação	Análise e Modelação de Sistemas

207102893

Despacho n.º 9439/2013

Considerando que nos termos da Secção I do Capítulo III do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, que simultaneamente o republicou, e pela Lei n.º 8/2010 de 13 de maio, o órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior, em sede do respetivo regime de vinculação dos professores catedráticos, professores associados e professores auxiliares, deve fixar os critérios para a avaliação específica da atividade realizada durante o período experimental.

Considerando que a Universidade Técnica de Lisboa, a coberto do Despacho Reitoral 8022/2010 de 29 de abril de 2010, publicou o referido Regulamento no *Diário da República* 2.ª série, n.º 88 de 6 de maio.

Tendo em atenção que o artigo 1.º n.º 2 do mencionado Regulamento determina que o mesmo carece de regulamentação específica a aprovar por cada unidade orgânica.

Considerando que, por despacho do Presidente da Faculdade de Arquitetura foi aprovado o Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental pelos Professores da FA, agora submetido a homologação Reitoral.

Considerando que, nos termos do artigo 29 n.º 2 alínea q), dos Estatutos da UTL, aprovados pelo despacho normativo n.º 57/2008, de 28 de outubro de 2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de novembro de 2008, compete ao Reitor aprovar os regulamentos previstos na lei e nos Estatutos;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29 n.º 2 alínea q) e 62 dos Estatutos da UTL:

1) Homologo o Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental pelos Professores da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, o qual vai publicado em anexo e faz parte integrante do presente despacho;

2) O Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental pelos Professores da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, em anexo, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

28 de junho de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental

O Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, estipula um período experimental de um ano na contratação de professores catedráticos e associados (Artigo 19.º) e de cinco anos na contratação de professores auxiliares (Artigo 25.º).

Através do Despacho n.º 8022/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de maio de 2010, a Universidade Técnica de Lisboa (UTL) aprovou o Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental da UTL, remetendo para cada unidade orgânica, no n.º 2 do Artigo 1.º, a regulamentação das respetivas regras de avaliação do período experimental, das regras para a nomeação dos avaliadores e a tramitação do processo de avaliação da atividade desenvolvida pelos docentes durante o período experimental.